



Estado da Bahia

Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06

29

Processo Administrativo nº. 102/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 246/2025

Inexigibilidade de licitação nº 018/2026

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 246/2025, originário da Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025, firmado com a empresa **Márcio Bispo Alves, inscrito no CPF nº. 088.138.395-37**, prorrogando o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, de 01 de maio de 2026 a 30 de abril de 2027, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, na Locação de imóvel, ponto de apoio para atendimentos médicos, odontológicos e de enfermagem no assentamento Polínesia, zona rural do Município, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor total de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)** em parcela única no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026/27 na dotação orçamentária referendada no Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 30 de abril de 2026. Assinam pela pessoa física Márcio Bispo Alves, e pela Prefeitura Sávio Bulcão dos Santos Prefeito Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 246/2025 para prorrogação contratual da Locação de imóvel, que servirá como ponto de apoio para atendimentos médicos, odontológicos e de enfermagem no assentamento Polinesia, zona rural do Município, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim através da Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a pessoa física **Márcio Bispo Alves**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a pessoa física o Sr **Márcio Bispo Alves**, inscrito no CPF sob o nº 088.138.395-37 e portador do RG de nº 21.172.215-48 com endereço no Povoado de Piabas, nº. 70, Zona Rural, Boa Vista do Tupim-BA CEP: 46.850-000, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato nº 246/2025, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 246/2025, originário do Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da Locação de imóvel, que servirá como ponto de apoio para atendimentos médicos, odontológicos e de enfermagem no assentamento Polinesia, zona rural do Município, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, **01 de maio de 2026 a 30 de abril de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, em doze parcelas mensais de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços e entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026/27, a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária:

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2032 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1-500-1002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS A DESPESA COM ASPs

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

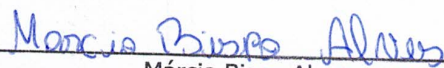
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e ou da execução do presente instrumento.

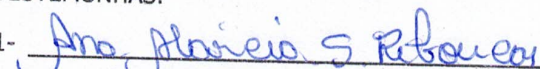
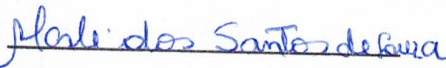
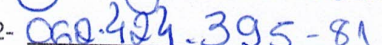
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 30 de abril de 2026


Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal


Márcio Bispo Alves
CPF nº 088.138.395-37

TESTEMUNHAS:

1-  CPF 
2-  CPF 